

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.564



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

2º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 E DEMAIS CONDIÇÕES.
MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público,

OBJETO
Edital de Chamamento Público nº 02/2022 - Credenciamento de serviços da área de saúde de natureza privada, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à rede municipal.

DA PRORROGAÇÃO
Os prazos de vigência previstos na cláusula quarta do contrato bem como o contrato abaixo credenciado fica prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93 até a data de 27/06/2024,

Parágrafo Primeiro - Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se referem aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 27/06/2024,

Parágrafo Segundo - Por tratar-se de serviços de natureza contínua e, por tal motivo, passíveis de prorrogação contratual, conforme estabelece o art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

NOVAS INSCRIÇÕES
As novas inscrições deverão ser feitas no Departamento de Licitação do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2022.

RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Planaltina do Paraná, 26 de Junho de 2024.
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná, 26 de Junho de 2024.
Celso Maggioni
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES
P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR
CAIUA GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

LICITAÇÃO: Concorrência N.º 02/2024
CONTRATO: N.º 41/2024

PROCESSO: Licitação N.º 09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

PRazo DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias corridos conforme Cronograma de Execução, contados a partir do 5º (quinto) dia do protocolo do recebimento da Ordem de Serviço, Ordem de Compra emitida e após o Contrato de Empitada assinado e autorizado pelo órgão competente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma, adequação e ampliação do Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná), conforme especificações técnicas e demais documentos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL R\$: 511.000,00
FUNdAMENTO JURIDICO: Lei nº 14.133 de 2021, Decretos Municipais Nº70 A 83/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

SETO: SECRETARIA GERAL
DOTAÇÃO:

Table with columns: Exercício, Conta da despesa, Agência, Programática, Fonte de recurso, Natureza despesa, Grupo da fonte

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de junho de 2024
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito



EDITAL Nº 17/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Nº 05/2024
DISPENSA PRESENCIAL: Nº 01/2024

1. A Câmara Municipal de Nova Londrina, TORNA PÚBLICA a retificação ao Edital da Dispensa de Licitação acima mencionada, referente a adequação do ANEXO II e da data de realização da sessão pública do certame.

2. Quanto a retificação do ANEXO II referente a Dispensa Presencial nº 01/2024, fica alterado o seguinte texto:

2.1. ONDE SE LÊ:
2.2. Os termos e especificações do fornecimento constam na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, GRUPO CATAM, PDM, CÓDIGO CATAM, UNID, QTD

1.6. O valor estimado da contratação é representado pelo menor preço, sendo de R\$ 1.694,96 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais, com noventa e seis centavos).

2.2. DEVE-SE SER LIDO COMO:
2.2. Os termos e especificações do fornecimento constam na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, GRUPO CATAM, PDM, CÓDIGO CATAM, UNID, QTD, VAL. UNT.

1.6. O valor estimado da contratação é representado pelo menor preço por item, tendo como valor máximo de R\$ 1.694,96 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais, com noventa e seis centavos).

3. No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do Edital nº 16/2024 e demais anexos da Dispensa Presencial nº 01/2024.

4. Fica reprogramado o envio de propostas para até dia 27.06.2024 às 17:00 horas, e consequentemente sua abertura e julgamento no dia 28.06.2024 às 10:30 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, especia-se a presente retificação, cujo Edital deverá ter o aviso republicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR 26 de junho de 2024.
VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

ERRATA
CONTRATO Nº 024/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER, CAMPO DE FUTEBOL) COM ÁREA CONTRUIDA, R\$ 70 MIL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTES MUNICÍPIO, PARA USO DO CONVÊNIO Nº 822/2022 COM A SEDU E ESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO, conforme especificações constantes no edital.

A Prefeitura Municipal de São João do Caiú - Estado do Paraná, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA ao Contrato nº 024/2024 referente a Tomada de Preço nº 002/2023, conforme segue:

1- Onde se lê:
Parágrafo Segundo
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) MARIZETE DA SILVA CAMBRIBIA PEREIRA, e ao fiscal substituto Sr. (a) OSMARINA BATISTA DE SOUZA SILVA,

2- Leia-se:
Parágrafo Segundo
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) MARCO ANTONIO DA SILVA, e ao fiscal substituto Sr. (a) MARIZETE DA SILVA CAMBRIBIA PEREIRA,

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalterada e em pleno vigor os demais lotes e condições do Contrato Nº 024/2024.

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Caiú, 26 de junho de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº 240/2021, decorrente de Pregão nº 49/2021 de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES, MAQUINA LAVADORA E SECADORA.

A MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023 - Resultado Final;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do RESULTADO FINAL, através do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 27 de fevereiro de 2023 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 28 de fevereiro de 2023, na Edição nº. 19.233, página 14, no endereço eletrônico, www.diariodonoroeste.com.br;

CONSIDERANDO, ainda que o Decreto nº. 022/2023, de 28 de fevereiro de 2023, homologou o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2023;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de convocação de 01 (uma) vaga para suprir vacância temporária, e havendo indícios que os primeiros classificados não possuem interesse em assumir a vaga, e ainda, pela iminência de iniciar-se o prazo de vedações de decorrentes da legislação eleitoral, faz-se necessário a convocação de maneira coletiva respeitando a ordem de classificação;

RESOLVE

Art. 1º. - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para comparecerem às horas expedientes, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia 27 de junho de 2024 respeitando o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para cada candidato respeitando-se a ordem de classificação, conforme abaixo;

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, CARGO, Certificado de Pós Graduação, Certificado de Mestrado, Certificado de Cursos de capacitação, TOTAL DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO FINAL. Includes candidates SANDRA GONCALVES BRAMBILLA and APARECIDA ALVES TRINDADE PEREIRA.

Art. 2º. - O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º. e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º. - Os títulos e documentos pessoais anexados no ato da inscrição diretamente no site do Processo Seletivo deverão ser apresentados no mesmo dia do comparecimento na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura junto com os demais documentos exigíveis para a certificação da veracidade e autenticidade dos documentos do candidato, sob pena de desclassificação e responder pelo crime de falsidade;

Art. 4º. - Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 5º. - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quiete com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

- Art. 6º. - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:
a) Cópia da Carteira de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação (RG);
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
g) Cópia do diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Processo Seletivo, reconhecido pelo;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Cópia do comprovante de residência;
p) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
q) Número do PIS/PASEP;
r) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possa bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO I);
t) Declaração de não acúmulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupar deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II);
u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III);
v) Comprovante de imunização SARS COVID-19.

Art. 7º. - Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2024.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rurais, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DO BEM, VALOR (R\$). Includes a row for TOTAL GERAL.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 do dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja INACUMULÁVEL com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009 e na CLT.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.
Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO FOI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.
Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.
Declarante



DECRETO Nº 104/2024

Regulamenta o uso de recursos tecnológicos para realização de atos de comunicação em processos administrativos no âmbito do Poder Executivo.

O senhor CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Paraná.

DECRETA:

Art. 1º. As comunicações e citações referentes aos processos administrativos e processos administrativos de servidor e entre privado que tramitam nos órgãos do Poder Executivo Municipal podem ser efetuadas por meio de correio eletrônico institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, observadas as diretrizes e as condições estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único Os recursos tecnológicos podem ser utilizados para a realização de qualquer ato de comunicação processual e administrativa, incluindo:
I - notificação prévia;
II - intimação de testemunha ou declarante;
III - intimação de investigação ou acusado;
IV - intimação para apresentação de defesa escrita;
V - intimação de decisão administrativa e judicial.

Art. 2º. O encaminhamento de comunicações, citações e decisões administrativas por meio de recursos tecnológicos podem ocorrer mediante mensagem para o endereço de correio eletrônico ou para o número de telefone móvel pessoal, ação funcional ou particular.

§ 1º O servidor deve manter atualizados o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel para fins previstos no caput, sob pena de inoperância nas consultas previstas no inciso III, do art. 154, e, no inciso XVI, do art. 155, da Lei Municipal nº 3.529, de 28 de dezembro de 2022.

§ 2º As comunicações, citações e decisões administrativas encaminhadas a este privado podem ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico ou número de telefone móvel institucional.

§ 3º Quando se tratar de ente privado, e, não identificado, endereço de correio eletrônico ou número de telefone móvel, funcional ou pessoal, devem ser utilizados os meios convencionais de comunicação dos atos administrativos que assegurem a certeza de ciência da comunicação dos atos processuais.

§ 4º O interessado, o representante legal e o seu procurador constituído devem indicar o nome completo, a profissão ou função pública exercida, o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel das testemunhas por ele indicadas.

Art. 3º. A comunicação feita com o interessado, o seu representante legal, o seu procurador ou o terceiro por meio de correio eletrônico ou aplicativo de mensagem instantânea deve ocorrer na forma de mensagem escrita armazenada em arquivo de imagem de uso administrativo.

§ 1º O arquivo deve estar em formato não editável.
§ 2º Tratando-se de comunicação com mais de uma página e que demande fragmentação em mais de um arquivo, as mídias devem ser devidamente identificadas, de modo a permitir sua leitura com observância da ordem cronológica da produção do documento original.

§ 3º Os anexos dos atos de comunicação poderão ser disponibilizados mediante indicação do endereço de acesso ou link ao documento armazenado em servidor online.

Art. 4º Os aplicativos de mensagem instantânea utilizados para comunicações processuais devem possuir as seguintes funcionalidades:
I - troca de mensagens de texto; e
II - troca de arquivos de imagem.

Art. 5º Enviada a mensagem pelo correio eletrônico ou pelo aplicativo de mensagem instantânea, a confirmação do recebimento da comunicação se dará mediante:
I - a manifestação do destinatário;
II - a notificação de confirmação automática de leitura;
III - o sinal gráfico característico do respectivo aplicativo que demonstre, de maneira inequívoca, a leitura por parte do destinatário.

IV - a ciência física, quando encaminhada para o correio eletrônico ou o número de telefone móvel informados ou confirmados pelo interessado, ou
V - o atendimento da finalidade da comunicação.

Parágrafo único A captura de prints terá início no primeiro uso de um site que se seguir ao de qualquer das hipóteses do caput deste artigo.

Art. 6º Quando não ocorrer uma das hipóteses do artigo anterior no prazo de 5 (cinco) dias corridos, o procedimento de comunicação deve ser concluído e repetido por qualquer meio.

Art. 7º A comunicação administrativa deve ser incorporada aos autos, mediante a juntada da mensagem de correio eletrônico, de aplicativo de mensagem instantânea ou de termo nos quais constem o dia, o horário e o número de telefonia para o qual se enviou a comunicação, bem como o dia e o horário em que ocorreu a ciência do recebimento da mensagem pelo destinatário, com imagem do ato.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 25 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS E/OU PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL. - VALOR: R\$ 104.960,00 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 048/2024; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. Sistema Registro de Preços. DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 09/07/2024; LOCAL DE ABERTURA: https://bl.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://novalondrina.elseweb.net/portalttransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina, 25 de junho de 2024. CESAR ZORZI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CPF: 74.483.230/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 033/2024 (ELETRÔNICA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 59/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Avenida São João nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANTAS EM MICROFIBRA PARA O INVERNO A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL. Conforme discriminado no Termo de Referência anexo do EDITAL de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 21.564,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)

DATA DA SESSÃO: 05/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H15MIN ATÉ 14H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

PLATAFORMA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: https://www.pmsac.pr.gov.br/, no MENU "LICITAÇÕES"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR, no endereço supracitado.

Santo Antônio do Caiuá, 27 de junho de 2024.

***José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

*** Original assinado nos autos do Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2024

REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA Nº 046/2024

Table with columns: CONTRATANTE, CNPJ DO CONTRATANTE, CONTRATADO, CPF DO CONTRATADO, OBJETO, DATA DO CONTRATO, VENCIMENTO DO CONTRATO, VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMAIS CONDIÇÕES.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

Table with columns: MODALIDADE, TIPO DE AVALIAÇÃO, EDITAL Nº, PROCESSO LICITATORIO Nº, PREGOIEIRO, UNIDADE ADMINISTRATIVA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº, INTERESSADA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, REFERÊNCIA DE TEMPO, LOCAL: www.bl.org.br/Acesso Identificado, OBJETO LICITADO.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 26 de junho de 2024.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmsalopara@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº 105/2024

Nomeia servidor pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Com base no resultado final do concurso público municipal aberto pelo Edital nº 007/2022 e;

Em cumprimento de Liminar contida nos Autos nº 0012447-62.2024.8.16.0000 do processo original Autos nº 0000124-96.2024.8.16.0041, como segue:

Art. 1º Fica nomeada em seu respectivo cargo a servida pública municipal abaixo relacionada, aprovada no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 007/2022, cujo resultado final foi divulgado através do Edital nº 011/2023 e homologado pelo Decreto nº 018/2023, em cumprimento de Liminar contida nos Autos nº 0012447-62.2024.8.16.0000 do processo original Autos nº 0000124-96.2024.8.16.0041, como segue:

Table with columns: Classificação, Nome, CPF, Cargo, Carga Horária Semanal, Data da Nomeação. Includes Paula Aparecida Antero.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 26 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito

17º Gestão Administrativa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISMUNPAR - PARANAVAI
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25/703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 78 codificação: 20703 anofinanc: 2024 codcredenciamento: N/A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica
Nº 20/2024
Processo Administrativo: 73/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Alto de Consórcio nº 5/2024.

Homologação

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Eletrônica nº. 20/2024, como segue:

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like CENTRAL DE ALARME MONITORADA, BATERIA DE ALARME 12V 7AMP, etc.

Dos recursos orçamentários:
17 - 00.000.0000.333003977020000000.00000000 - Vigilância da saúde pública
18 - 00.000.0000.333003977020000000.00000000 - Vigilância da saúde pública

DIREÇÃO GERAL
CISMUNPAR

Paranavai, 26 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 084/2024

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Cargo Celetista.

ELIEI DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionados:

Table with columns: SERVIDORES, MATRÍCULA, DIAS, PERÍODO GOZO, PERÍODO ADQUIRIDO. Includes ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, EDLEIDE BATISTA MIANDOR, etc.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 26 de junho de 2024.

ELIEI DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 083/2024

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores públicos municipais estatutários.

ELIEI DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionados:

Table with columns: SERVIDORES, MATRÍCULA, DIAS, PERÍODO GOZO, PERÍODO ADQUIRIDO. Includes CAROLINE DE SOUZA SANTANA, EDLEIDE BATISTA MIANDOR, etc.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 26 de junho de 2024.

ELIEI DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.564



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 027/2024

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado - PSS

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os Editais de nºs. 001/2022 e 006/2022, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 205/2022, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.155 de 02 a 03-11-2022, pág. 11, e;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, das Disposições Gerais da Constituição Federal do Brasil e;

Considerando o contido no Ofício nº 142/2024 e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, para substituição da servidora efetiva em licença maternidade Josieli Cristina Roque de Souza e o não atendimento a convocação da 24ª (vigesima quarta) colocada, convocada através do Edital nº 026/2024.

Resolve:

Art. 1º Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, anexo único do Decreto nº 089/2022, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.051, dos dias 04 a 06-06-2022, páginas 17 a 21, e Edital de Resultado Final nº 006/2022, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.152, do dia 28-10-2022, pág. 16, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 205/2022, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.155 de 02 a 03-11-2022, pág. 11, como segue:

Table with 4 columns: Emprego Público, Nome, Nº Documento de Identidade, CPF. Row 1: Professor 20 horas, Karina Aparecida Bonfim, 15.776.343-1-SSP/PR, 056.239.199-10

Art. 2º A Candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munida dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 atual; b) cópia da cédula de identidade civil RG; c) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF; d) cópia do título de eleitor; e) cópia do comprovante da última eleição; f) cópia do comprovante de residência; g) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver); h) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver); i) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver); j) cópia do diploma do curso normal superior com complementação ou pedagogia com habilitação em magistério ou magistério e licenciatura na área de educação; k) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver); l) cópia do comprovante de residência; m) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH; n) carteira de trabalho e previdência social CTPS original; o) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que a candidata reside ou residu nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração; p) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original); q) declaração assinada pela candidata de que não tenha sido demitida em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgamento a ser cumprida ou em cumprimento (modelo Anexo I); r) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo Anexo II); s) declaração expressa da candidata relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residu nos últimos 05 (cinco) anos (modelo Anexo III); t) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, a candidata deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas (modelo Anexo IV): 11. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc.; 12. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego); 13. carga horária do outro vínculo; 14. horário de trabalho do outro vínculo; 15. remuneração do outro vínculo; u) declaração de ajuste anual do imposto de renda do exercício de 2024, ano base 2023 ou declaração de bens e valores (modelo Anexo V); v) número de conta corrente bancária junto ao Banco do Brasil S/A; w) atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR, para comprovação de aptidão física e mental para o emprego;

Parágrafo Único. Em relação ao documento solicitado na letra "w" atestado de saúde, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização da consulta e comunicar a candidata.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) a partir da data de publicação deste, para o comparecimento da candidata junto ao departamento de recursos humanos do município e apresentação da documentação solicitada no art. 2º, letras de "a" a "v", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no item 11.1.2 do Edital nº 001/2022, anexo único do Decreto nº 089/2022.

Art. 4º O presente Edital terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 26 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

Anexo I – Edital de Convocação nº 027/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgamento a ser cumprida ou em cumprimento.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo II – Edital de Convocação nº 027/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III – Edital de Convocação nº 027/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro que residi nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s): a) _____ UF _____; b) _____ UF _____; c) _____ UF _____; d) _____ UF _____; e) _____ UF _____;

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo IV – Edital de Convocação nº 027/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

- 1. regime do vínculo: () celetista () estatutário () outros especifique: _____; 2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego): _____; 3. carga horária do outro vínculo: () 20 horas semanais () 40 horas semanais () outro especifique: _____; 4. horário de trabalho do outro vínculo: _____; 5. remuneração do outro vínculo: R\$- _____.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo V – Edital de Convocação nº 027/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

Declaração de Bens e Valores

Eu, _____, DECLARO para todos e devidos fins de direito, em especial para parte de documentação de processo de contratação de pessoal através de concurso público e/ou PSS – Processo Seletivo Simplificado que posuo os seguintes bens registrados em meu nome:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor R\$. Header row: Item, Descrição, Valor R\$. Body rows: Empty rows for data entry.

Declaro ainda que os bens acima descritos não fazem parte de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Local: _____, de _____ de 2024.

Assinatura _____ CPF sob nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 028/2024

Modalidade: Concurso Público

Convocar os(a) candidatos(a) aprovados(a) no Processo de Concurso Público Municipal, de acordo com os Editais de Concurso Público nº 007/2022 e nº 011/2023, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo de Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 018/2023 e;

Em atendimento ao Ofício nº 352/2024 e justificativas da secretaria municipal de saúde em virtude da exoneração do servidor público municipal no cargo de auxiliar administrativo 40h, citado no Decreto nº 077/2024 e o não atendimento a convocação do 29º (vigesimo nono) classificado, convocado através do Edital nº 025/2024.

Resolve:

Art. 1º Convocar o candidato aprovado no Processo de Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 007/2022, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.170, do dia 25-11-2022, páginas nº 11 a 14, e Edital de Resultado Final nº 011/2023, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.234, do dia 01-03-2023, páginas nº 15 a 18, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 018/2023, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.238 do dia 07-03-2023, pág. nº 18, como segue:

Table with 5 columns: Classificação, Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Row 1: 30º, 635807, Vitor Mateus Ferreira, 13.512.264-5-SSP/PR, 102.172.729-67, 15/07/1997

Art. 2º O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munido dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 atual; b) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento); c) cópia da cédula de identidade civil RG; d) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF; e) cópia do título de eleitor (se houver); f) cópia do comprovante da última eleição; g) cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS, (páginas com número, série, foto, qualificação civil e contratos de trabalho registrados (se houver); h) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver); i) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH; j) cópia do comprovante de residência atual; k) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF dos dependentes (cônjuge, filhos(a)); l) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver); m) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver); n) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver); o) cópia do diploma ou histórico escolar de conclusão do ensino médio; p) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que o candidato reside ou residu nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data de publicação do Edital de Convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração (documento original); q) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original); r) declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgamento a ser cumprida ou em cumprimento (modelo anexo I); s) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo Anexo II); t) declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residu nos últimos 05 (cinco) anos (modelo Anexo III); u) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, o candidato deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas, item 1 a 5 abaixo (modelo Anexo IV): u1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc; u2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego); u3. carga horária do outro vínculo; u4. horário de trabalho do outro vínculo; u5. remuneração do outro vínculo; v) declaração de bens e valores atualizada (modelo Anexo V), ou Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda 2024, ano base 2023; w) número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil S/A; x) atestado de saúde admissional fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR, ou empresa contratada de medicina do trabalho, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

§ 1º Em conformidade com o item 2.3.12, do Edital de Concurso Público nº 007/2022, as cópias de documentos solicitados no caput deste artigo, somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticadas por órgão competente com fé pública.

§ 2º Em relação ao documento solicitado na letra "X" atestado de saúde admissional, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização do atendimento (consulta, etc) e comunicar o candidato.

§ 3º Em relação ao documento solicitado na letra "W" número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil S/A, o mesmo deverá retirar junto ao departamento de recursos humanos do município, a DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO para apresentação junto a instituição bancária para abertura de conta.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, para o comparecimento do candidato junto ao departamento de recursos humanos do município Alto Paraná, Estado do Paraná, para apresentação da documentação exigida no art. 2º, letras de "a" a "w", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. O candidato aprovado e convocado no art. 1º deste Edital, caso desista da nomeação, o mesmo se optar por escrito dentro do prazo estipulado no caput deste artigo, será reclassificado na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado após esgotada a listagem de candidaturas para o referido cargo, dentro do prazo de validade do concurso, conforme o disposto no art. 19, § 3º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art. 4º O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 26 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

Anexo I – Edital de Convocação nº 028/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgamento a ser cumprida ou em cumprimento.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo II – Edital de Convocação nº 028/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III – Edital de Convocação nº 028/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro que residi nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s): a) _____ UF _____; b) _____ UF _____; c) _____ UF _____; d) _____ UF _____; e) _____ UF _____;

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo IV – Edital de Convocação nº 028/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

- 1. regime do vínculo: () celetista () estatutário () outros especifique: _____; 2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego): _____; 3. carga horária do outro vínculo: () 20 horas semanais () 40 horas semanais () outro especifique: _____; 4. horário de trabalho do outro vínculo: _____; 5. remuneração do outro vínculo: R\$- _____.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo V – Edital de Convocação nº 028/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

Declaração de Bens e Valores

Eu, _____, DECLARO para todos e devidos fins de direito, em especial para parte de documentação de processo de contratação de pessoal através de concurso público e/ou PSS – Processo Seletivo Simplificado que posuo os seguintes bens registrados em meu nome:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor R\$. Header row: Item, Descrição, Valor R\$. Body rows: Empty rows for data entry.

Declaro ainda que os bens acima descritos não fazem parte de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Local: _____, de _____ de 2024.

Assinatura _____ CPF sob nº _____



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!

EDITAL N.º 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

- 1 - Convocar a candidata aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2023, segundo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 004/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023, para comprovação dos documentos informados no ato da sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 2 - Convocação para: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicionada à existência de vaga), para fins de nomeação, conforme descrição:

Table with 2 columns: Class., Nome. Row 1: 20, LUZIA MARTA DA SILVA

- 3 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais; e) Estar em dia com as obrigações militares; f) Estar em gozo dos direitos políticos; g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino; h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional; i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante; j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadorias, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;

- k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos; l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia; m) CPF e fotocópia; n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia; o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias; p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição; ou a justificativa da ausência; r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver; t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente; v) Atestado de sanidade mental; w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum; y) Comprovante de residência; z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

- 4 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.

- 5 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 26 de junho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 479/2024

Designa servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Designar a partir do dia 24-06-2024 o servidor público municipal, Gilberto Luís Martellozo Gavioli, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 8.326.464-0-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 061.246.819-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h/s., nomeado pelo Decreto nº 049/2023, para responder pela Junta de Serviços Militar-JSM., no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 24-06-2024.

Alto Paraná-PR, 25 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE



CRUZE LTZ - TOP DE LINHA - 2022 - CINZA - FLEX - BX KM - 4 PNEUS NOVOS - ÚNICO DONO - MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 118.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

ONIX PLUS - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.

REPASSE TRAILBLAZER PREMIER - PRATA - 7 LUGARES - ÚNICO DONO - PNEUS NOVOS - REVISADA - TABELA R\$ 212.900,00 POR R\$ 178.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

S 10 COLINA 4X4 - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 54.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S 10 H. COUNTRY - BRANCA - 2020/2021 - UNICO DONO - REPASSE - VALOR R\$ 199.900,00 - Fone: (44) 99974-6666.



FIAT FASTBACK - TOP DE LINHA, CINZA, FLEX, TURBO, AUTOMÁTICO, BAIXO KM, 2023. R\$ 128.990,00 - FONE: 3045-8500.

SIENA EL 1.4 - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900,00 - FONE: 44-99917-1707.

STRADA CAB. ESTENDIDA - BRANCA - ANO 2018 - AR + DH - REPASSE - R\$ 49.900,00 - FONE: (44) 99917-0588.



ECOSPORT FREESTYLE - BRANCA - FLEX - NOVO MOTOR - CÂMBIO AUTOMÁTICO - 2019 - R\$ 74.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

ECOSPORT STORM AWD - TOP DE LINHA - COMPLETA - FLEX - NOVO MOTOR E CÂMBIO - TETO SOLAR - COURO - MÍDIA - CONTROLE TRACÇÃO INSTABILIDADE - 2020 - R\$ 83.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

RANGER LIMITED - 2020 - TOP DE LINHA - UNICO DONO - BRANCA - R\$ 169.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

RANGER XLT - 2017 - DIESEL - 4X4 - UNICO DONO - AUTOMÁTICA - PRATA - R\$ 129.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.



GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE - COMPLETO - PRATA - R\$ 28.000,00 - FONE: 44-3045-8500.



RESTAURANTE PONTO CERTO
Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados
PEÇA SUA MARMITA
44 99814-1478
PRÓXIMO A UNIPAR
Rua Antônio Cauneto, 196

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050



POSTO SÃO JOSÉ
GASOLINA Aditivada R\$ 5,33
ETANOL R\$ 3,55
DIESEL S10 Aditivada R\$ 5,67
ACEITAMOS TODOS CARTÕES
Ipiranga Av. Distrito Federal, 574 44 3423-1707

GOL G6 - BRANCO - AR CONDICIONADO - DH - TRIO - 2016 - FLEX - R\$ 41.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO - DE R\$ 31.990,00 POR APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

SAVEIRO TREND - FLEX - ÚNICO DONO - BAIXO KM - GARANTIA DE FÁBRICA - ANO 2023 - BRANCA - POR APENAS R\$ 79.990,00 - FONE: 44-3423-8500.



NISSAN FRONTIER ATTACK - 4X4 - AUTOMÁTICA - 2021 - DIESEL - DUPLA - ÚNICO DONO - CINZA - LINDA. R\$ 159.999,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.



COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R\$ 179.990,00 - FONE: 44-3045-8500.



SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.



HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000



TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.



Ocupação	Vagas
PCD - Armador de Estruturas de Concreto	3
PCD - Assistente de Loja	1
PCD - Atendente de Lojas	1
PCD - Auxiliar Administrativo	3
PCD - Auxiliar de Linha de Produção	8
PCD - Concretista	5
PCD - Empacotador	5
PCD - Operador de Caixa	5
PCD - Trabalhador Rural	30
PCD - Vendedor Praticista	1
PCD - Viveirista Agrícola	1
MUTIRÃO GTF00DS - 03/07/2024 - 08h na Agência do Trabalhador	10
Agente de Vendas de Serviços	1
Ajudante de Carga e Descarga	1
Ajudante de Motorista	3
Ajudante de Serralheiro	1
Analista de Contabilidade	1
Analista de RH	1
Armador de Ferros	1
Assistente Administrativo	2
Assistente Fiscal	1
Atendente Balconista	1
Atendente de Farmácia	3
Atendente de Lançonete	1
Auxiliar de Cozinha	2
Auxiliar de Dentista	2
Auxiliar de Limpeza	2
Auxiliar de Linha de Produção	37
Auxiliar de Manutenção	1
Auxiliar de Transporte	1
Auxiliar Técnico de Engenharia	1
Camareira	2
Carpinteiro	2
Consulora em Farmácia	2
Costureira	3
Eletrecista	2
Eletricista Industrial	1
Embalador, a mão	1
Encarregado de Estoque	1
Encarregado de Montagem Industrial	1
Estroquista	2
Frentista	1
Gerente de Vendas	1
Gesseiro	1
Instrutor de Motoristas	1
Mecânico	1
Mecânico de Automóveis	1
Mecânico de Manutenção	1
Motorista Carreiro - CNH E	1
Motorista de Caminhão - CNH C	1
Motorista de Caminhão - CNH D	1
Motorista Entregador - CNH A	3
Motorista Entregador - CNH E	1
Operador de Caixa	4
Operador de Máquina de Terraplanagem	1
Operador de Telemarketing	6
Passadeira	4
Pedreiro	15
Porteiro Industrial	1
Profissional de Educação Física	1
Projetista	2
Promotor de Vendas	2
Receptionista	2
Representante Comercial	2
Servente de Limpeza	1
Servente de Obras	17
Soldador	4
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Trabalhador Rural	35
Tratorista Agrícola	1
Vendedor de Serviços	1
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	10
Total Geral	288

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.564

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº: 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº: 480/2024
Designa servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Designar a partir do dia 24-06-2024 o servidor público municipal, Gilberto Luís Martelozzo Gavioli, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 8.326.464-0-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 061.246.819-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h/s., nomeado pelo Decreto nº 049/2023, para responder pelo cargo de Identificador do Posto de Identificação no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 24-06-2024.

Alto Paraná-PR., 25 de junho de 2024.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

ELETRÔNICA ORGÂNICA

Pesquisas terão R\$ 2,1 milhões de investimentos do Paraná

Uma nova rede de pesquisas desenvolvida com o objetivo de desenvolver dispositivos eletrônicos e optoeletrônicos orgânicos direcionados a aplicações nos setores de Energia, Meio Ambiente e Cidades Inteligentes integrará o Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (NAPI) Eletrônica Orgânica, lançado em Curitiba. A iniciativa do Governo do Estado, por meio da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) terá o investimento de mais de R\$ 2,1 milhões.

O NAPI também visa sintetizar e caracterizar nanomateriais, novas moléculas e polímeros orgânicos. Além de contar com pesquisadores das Universidades Estaduais de Londrina (UEL) e de Ponta Grossa (UEPG), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) e pesquisadores de Portugal e da Suécia, o novo arranjo também conta com a parceria de instituições

públicas como a Sanepar e a Polícia Federal.

A participação do setor produtivo é um grande diferencial deste novo arranjo com parcerias como a Bosch, a Grafeno do Brasil, LABGEO, o Lactec e a América R&D.

“O trabalho colaborativo de pesquisa é algo extraordinário que possibilita um alcance muito maior em termos de resultados, que pesquisas e investimentos isolados. Este NAPI representa bem tudo que imaginávamos sobre a composição destes novos arranjos de pesquisa. Com uma forte presença de ativos de ciência e tecnologia das universidades do estado e de instituições internacionais, a presença também do setor empresarial, o governo presente por meio da Fundação Araucária e a sociedade civil organizada”, destacou o presidente da Fundação Araucária Ramiro Wahrhaftig.

Por meio da parceria com a Bosch o objetivo é desenvolver



Pesquisas em Eletrônica Orgânica recebem R\$ 2,1 milhões em investimentos do Governo

sensores de pressão com custo reduzido e com resposta mais linear, quando comparados com os sensores comerciais. “Temos uma grande expectativa na área do agronegócio e de biocombustíveis. É uma área de bastante ascensão e a parte de instrumentação veicular com sensores de pressão biodegradáveis é uma área bem importante para nós”, afirmou o gestor de engenharia da Bos-

ch para a América Latina, Jairo Wolff.

Já nos estudos envolvendo a LABGEO, do ramo de laboratórios de análises ambientais e de cromatografia, o objetivo é produzir sensores colorimétricos para detecção de poluentes em água. “Temos uma grande expectativa nesta participação no NAPI. Estamos disponibilizando toda a nossa infraestrutura de laboratórios para as universi-

dades além de oferecer treinamento de pessoal”, comentou a representante da LABGEO, Michele Nascimento.

O NAPI Eletrônica Orgânica terá atuação em várias áreas relevantes para a sociedade, como de saneamento e água, ações que possam contribuir para a redução substancial do número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo.

“Na agricultura, terá atuação no monitoramento e quantificação de bactérias promotoras do crescimento de plantas. Portanto, o desenvolvimento de sensores com tecnologia nacional para o monitoramento da qualidade do ar, água e solo em diversas regiões do Estado no Paraná vem de encontro a estes temas”, explica a articuladora do NAPI e pesquisadora da UTFPR, Andreia Gerniski Macedo.

A pesquisadora observou, ainda, que a crescente deman-

da por novas fontes de energia limpa e renovável requer o desenvolvimento de novos dispositivos de conversão (fotovoltaicos) e para armazenamento de energia (baterias, supercapacitores), preferencialmente, com o uso de tecnologias com menor custo e rotas verdes de produção.

“Em outra frente de trabalho, com a Polícia Federal, pretendemos detectar substâncias ilícitas em águas residuais/saneamento, também desenvolver sensores óticos para detectar vapores de explosivos”, disse Andreia Gerniski Macedo.

No âmbito acadêmico o NAPI contribuirá para fabricar em laboratório e caracterizar dispositivos voltados para energia: fotovoltáicos orgânicos, supercapacitores e baterias. Também desenvolver e caracterizar dispositivos óticos orgânicos, descartáveis e não poluentes, como detectores de moléculas específicas em meios fluidos (gases e líquidos).

JUSTIÇA

Supremo fixa 40g de maconha para diferenciar usuário de traficante

ANDRÉ RICHTER
Da Agência Brasil

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, nesta quarta-feira (26), fixar em 40 gramas ou seis plantas fêmeas de Cannabis sativa a quantidade de maconha para caracterizar porte para uso pessoal e diferenciar usuários e traficantes.

A definição é um desdobramento do julgamento no qual a Corte decidiu ontem (25) descriminalizar o porte de maconha para uso pessoal. O cálculo foi feito com

base nos votos dos ministros que fixaram a quantidade entre 25 e 60 gramas nos votos favoráveis à descriminalização. A partir de uma média entre as sugestões, a quantidade de 40 gramas foi fixada.

COMO FICA

A descriminalização não legaliza o uso da droga. O porte de maconha continua como comportamento ilícito, ou seja, permanece proibido fumar a droga em local público, mas as consequências do porte passam a ter natureza administrativa, e não criminal.

A decisão não impede abordagens policiais, e a apreensão da droga poderá ser realizada pelos agentes. Nesses casos, os policiais deverão notificar o usuário para comparecer à Justiça.

ENTENDA

O Supremo julgou a constitucionalidade do Artigo 28 da Lei de Drogas (Lei 11.343/2006). Para diferenciar usuários e traficantes, a norma prevê penas alternativas de prestação de serviços à comunidade, advertência sobre os efeitos das drogas e

comparecimento obrigatório a curso educativo.

A lei deixou de prever a pena de prisão, mas manteve a criminalização. Dessa forma, usuários de drogas ainda são alvo de inquérito policial e processos judiciais que buscam o cumprimento das penas alternativas.

Com a decisão, a Corte Suprema manteve a lei, mas entendeu as consequências são administrativas, deixando de valer a possibilidade de cumprimento de prestação de serviços comunitários. A advertência e a presença obri-

gatória em curso educativo estão mantidas e deverão ser aplicadas pela Justiça em procedimentos administrativos, sem repercussão penal.

O registro de reincidência penal também não poderá ser avaliado contra os usuários.

COMPETÊNCIA DO STF

Durante a sessão, o presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, rebateu as acusações sobre invasão de competência para julgar a descriminalização. Ontem, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), disse

que cabe ao Congresso decidir a questão.

Barroso disse que o Supremo deve decidir o caso porque recebe e julga os habeas corpus de presos. “Essa é tipicamente uma matéria para o Poder Judiciário. Nós precisamos ter um critério para definir se a pessoa deve ficar presa, ou não, ou seja, se nós vamos produzir um impacto dramático na vida de uma pessoa, ou não. Não há papel mais importante para o Judiciário do que decidir se a pessoa deve ser presa, ou não”, afirmou.